

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, em especial o art. 9º, V, a,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sr.(a) EMELLINE KYLSE FURTADO DE LACERDA, inscrita no CPF nº 051.XXX.XXX-47, do Cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 02 de outubro de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 704.XXX.XXX-49

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA,
Código Identificador: 31837364

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 022/2025 da

Dispensa de Licitação nº 019/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para aquisição de microfones sem fio, impressora e caixas de som para manutenção das atividades desta Casa Legislativa, no valor de R\$ 15.287,00 (quinze mil duzentos e oitenta e sete reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso - RN, 24 de setembro de 2025.

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 72543286

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2025**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 019/2025, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de microfones sem fio, impressora e caixas de som para manutenção das atividades desta Casa Legislativa.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 24 de setembro de 2025.

Almino Afonso - RN, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 41033714

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de microfones sem fio, impressora e caixas de som para manutenção das atividades desta Casa Legislativa.

CONTRATADO: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 15.287,00 (quinze mil duzentos e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. FRANCISCO PEDRO

RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 35016738

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
DISPENSA

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2025**

CONTRATO: Nº 022/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 019/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de microfones sem fio, impressora e caixas de som para manutenção das atividades desta Casa Legislativa.

VALOR TOTAL: R\$ 15.287,00 (quinze mil duzentos e oitenta e sete reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Poder Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal - 2001 - Manutenção da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 24 de setembro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correção por conta de verbas do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 2 de outubro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 44576563

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2025 DE
02 DE OUTUBRO DE 2025**

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 83156174

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo Nº 016/2025 - AUTOR RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA-PSDB; SUBSCRITO PELO VEREADORES RAILTON DIÓGENES-MDB E ÂNGELO SUASSUNA-PP - APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Apodiense ao Ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO DE LIMA MENEZES, sendo do conhecimento de todos os relevantes serviços prestados à comunidade apodiense.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao(a) homenageado(a) em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
ATOS

REQUERIMENTO nº 080/2025

O vereador RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, no uso das atribuições legais, e com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer, após apreciação do plenário, em caráter de urgência, a **disponibilização do espaço físico da Câmara Municipal para a realização de evento social de interesse público local, que contará com a emissão da Carteira de Identidade Nacional e atendimento jurídico direcionado aos pescadores do município, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025, das 8h às 17h.**

Trata-se de ação de grande relevância social, especialmente para os pescadores, que em razão de suas atividades no mar, não dispõem de disponibilidade em todos os dias úteis, o que dificulta o acesso a serviços essenciais. Assim, a realização do evento em espaço adequado e centralizado, como o desta Casa Legislativa em um sábado, possibilitará o atendimento de forma organizada e eficiente, garantindo a inclusão e a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

cidadania deste importante segmento da sociedade.

Diante da urgência e da necessidade de organização e divulgação adequada, requer-se ainda que a solicitação seja apreciada em caráter de urgência, com a **devida publicidade institucional, inclusive junto ao Diário Oficial da FECAM-RN**, a fim de ampliar o alcance do evento e garantir sua efetiva realização.

Câmara de Vereadores de Baía Formosa, em 30 de setembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 31725586

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 040/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29090005/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 23.816,68 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), em favor de 54.414.890 DANIEL DA SILVA ALMEIDA JUNIOR - CNPJ/CPF: 54.414.890/0001-07.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 01 de outubro de 2025.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 27287035

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 29090005/25 - DISPENSA 040/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 54.414.890 DANIEL DA SILVA ALMEIDA JUNIOR - CNPJ/CPF: 54.414.890/0001-07, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 23.816,68 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 01 de outubro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 33786722

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 040/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: 54.414.890 DANIEL DA SILVA ALMEIDA JUNIOR - CNPJ/CPF: 54.414.890/0001-07.

VALOR.....: R\$ 23.816,68 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 01 de outubro de 2025.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 33255575

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 041/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02100001/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar manutenção preventiva / corretiva em computadores, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), em favor de BV LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.193.850/0001-56.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 02 de outubro de 2025.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 70886162

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 02100001/25 - DISPENSA n.º 041/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) BV LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.193.850/0001-56, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar manutenção preventiva / corretiva em computadores, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 02 de outubro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 30538278

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 041/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do

Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar manutenção preventiva / corretiva em computadores, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: BV LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.193.850/0001-56.

VALOR.....: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 02 de outubro de 2025.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 46040062

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 124/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 06 de outubro a Servidora CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para Deslocamento com a Finalidade de realizar a retirada das Carteiras de Identidades Nacional (CIN) que se encontram prontas, para posterior, entrega aos cidadãos atendidos.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 65374305

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 125/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão de Processo Administrativo e Sindicância na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Casa e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a seguinte Comissão Especial para conduzir Processos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN:

Jaciane Cristina dos Santos - Presidente

Francesley Italo da Silva Dantas Pereira - Membro

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

Rênia da Costa Dantas - Membro

Art. 2º A comissão designada deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — art. 37 da Constituição Federal) e, especialmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como motivação e razoabilidade.

Art. 3º A presente comissão terá atividade encerrada após o término do Processo Administrativo que é responsável.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) PAULO EMANUEL FERNANDES BARBOSA inscrito(a) no CPF sob nº *9*2*7.*9*-, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: FRANCSLEY ÍTAO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 17052366

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 294/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 02 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 00488088

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 295/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 31, da Lei Municipal nº 1.661/2013:

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 18635812

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). WESLEY RAMON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº *1*.1*8.*8*.**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 02 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2025

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GEOFANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente **MANOEL PINTO NETO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **02 de outubro de 2025**, para fins de recolhimento das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) confeccionadas na Câmara de Florânia/RN, através do projeto Câmara Cidadã, objeto da parceria entre as Câmaras Municipais e o ITEP/RN, bem como ir na FECAM/RN para tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

Câmara de Florânia/RN, em 02 de outubro de 2025.

Geovani Pereira Cruz

1º SECRETÁRIO

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 62667770

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2025 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia **02 de outubro de 2025**, para tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN na FECAM/RN, situada na Rua Professor Almeida Barreto , 433, Casa A.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, 02 de outubro de 2025.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 60304047

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2025 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Assessor Legislativo II, Sr. **JOSÉ MARIA CÂMARA CASSIANO**, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 02 de outubro de 2025, para tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN na FECAM/RN, situada na Rua Professor Almeida Barreto , 433, Casa A.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, 02 de outubro de 2025.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 52851530

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 53/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. Ruan Gabriel Siqueira da Cruz, portador do CPF/MF nº 708.877.674-00, do cargo de tesoureiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 02544831

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 55/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 88036805

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 54/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. Maria Karina da Silva, portador do CPF/MF nº 017.003.874-21, ao cargo de diretor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. Maria da Conceição Santana, portador do CPF/MF nº 051.426.504-33, do cargo de diretor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 75735874

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

TERMO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 001/2025, PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços N° 006/2025, oriunda do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 001/2025, oriundo Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, em que foram registrados os preços da empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.621.931/0001-75, totalizando o valor global de R\$ 231.998,68 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

Cujo objeto é o EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS.

Lagoa Salgada/RN, em 02 de outubro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

Vereadora Presidente

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 16288041

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registro de Preços n° 006/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 001/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, objetivando a celebração de contrato para o EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, venho RATIFICAR a contratação com a empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.621.931/0001-75, totalizando o valor global de R\$ 231.998,68 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

Lagoa Salgada/RN, em 02 de outubro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

Vereadora Presidente

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 54332312

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CONTRATO Nº.....: 019/2025

ORIGEM.....: ADESAO Nº 001/2025

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA(O).....: LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

OBJETO.....: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 231.998,68 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2025

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 12104130

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 34350145

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

AVISO DE COTAÇÃO - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Maxaranguape/RN, através da Câmara Municipal, CNPJ: 12.749.115/0001-62, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021,

torna público aos interessados que a administração da Câmara, Com critérios de julgamento do TIPO MENOR PREÇO DO ITEM, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos e pombos), com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e todas as demais condições necessárias para a execução dos serviços, a serem realizados no prédio sede da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, para eventual e futura contratação. O termo de referência deverá solicitado através do e-mail: camaramunicipal@maxaranguape.rn.leg.br da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN. Data limite para apresentação da proposta: no período 06 a 09 até 14:00hs. exclusivamente por e-mail ou presencialmente na sede Rua Alexandre Câmara, 79 - Centro - Maxaranguape/RN - 59.580-000, no horário de Brasília, das 08:00 ás 14:00.

Maxaranguape/RN, 02 de outubro de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 21/2025.

Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Contratado: MARINEZ CARDOSO MORENO ANANIAS - CPF: 513.290.424-68

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

Objeto: Locação de imóvel para atender às necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com a finalidade de funcionar como anexo da câmara para atendimento à população. O imóvel deverá e estar localizado na região central da cidade, facilitando o acesso para transporte e logística das atividades da Edilidade.

Preço Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 30/09/2025 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 23044210

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO - DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ 10.872.471/0001-43, sediada no Edifício Coronel João Medeiros, Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco, CEP 59.347-000, neste ato

representada pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 937.302.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.663.429/0001-05, doravante designado CONTRATADA, de livre e espontânea vontade, resolvem firmar entre si o presente Termo de Distrato Unilateral, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o distrato do contrato administrativo nº 001/2025, decorrente do processo administrativo nº 001/2025, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto era a contratação de assessoria e consultoria jurídica, e técnica-administrativa, com ênfase nas contratações públicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco/RN, rescinde unilateralmente, a partir de 02/10/2025 o Contrato nº 001/2025 mencionado na cláusula anterior, ficando ajustado que a rescisão se dá em caráter amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco/RN, que tem nas razões de suas faculdades, dissolver os direitos e obrigações, referente a prestação de serviços, oriundas do contrato administrativo firmado entre elas.

Ouro Branco/RN, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CONTRATANTE

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 73200015

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO - DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ 10.872.471/0001-43, sediada no Edifício Coronel João Medeiros, Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco, CEP 59347-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 937.302.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a CARVALHO & ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.119.252/0001-90, doravante designado CONTRATADA, de livre e espontânea vontade, resolvem firmar entre si o presente Termo de Distrato Unilateral, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o distrato do contrato administrativo nº 002/2025, decorrente do processo administrativo nº 002/2025, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto era a contratação dos serviços de assessoria e consultoria através de serviços judiciais e administrativos acerca dos assuntos relativos ao procedimento legislativo junto à Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, rescinde unilateralmente, a partir de 02/10/2025 o Contrato nº 002/2025 mencionado na cláusula anterior, ficando ajustado que a rescisão se dá em caráter amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, que tem nas razões de suas faculdades, dissolver os direitos e obrigações, referente a prestação de serviços, oriundas do contrato administrativo firmado entre elas.

Ouro Branco/RN, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CONTRATANTE

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 86146180

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA

PORTARIA 031/2025 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor YVIS CRYSTIAN FAUSTINO DO NASCIMENTO, CPF: 159.602.074-19, para o cargo de Assessor Parlamentar..

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, 02 de outubro de 2025.

Bartolomeu Felipe dos Santos

PRESIDENTE

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 72222035

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME para a presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de tintas originais para impressoras, toners e outros materiais de consumo, como pilhas recarregáveis nos tamanhos AAA (pequenas) e AA (médias), destinados ao uso nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no valor global de R\$ 5.656,60 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 2 de outubro de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 04214730

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2025 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento

das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Senhor, FRANCISCO JOSIVAN DE SOUZA LIMA inscrito no CPF sob o nº 106.356.134-50, da função de Motorista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2025.

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em, 02 de Outubro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 28555006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a realização do Festival Nordeste da Criança e da Juventude, promovido pela Federação Pernambucana de Xadrez, que ocorrerá nos dias 02 a 05 de outubro de 2025, em Recife, e contará com a participação da Academia Genesis Sabuguiense;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor da Escola do Legislativo representar a instituição no evento supramencionado;

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor da Escola do Legislativo representar a instituição no evento supramencionado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem à cidade de Recife/PE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Themístocles dos Santos Araújo (Diretor Diretor da Escola do Legislativo) a efetuar a viagem supra identificada, cujo início do afastamento será no dia 03 de outubro de 2025 e o retorno se dará no dia 05 de outubro de 2025, autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.000,00, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 38105326

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2025
E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 026/2025 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta da pessoa jurídica de direito privado 28.287.163 LUAN LUCENA DE MORAIS (CNPJ nº 28.287.163/0001-16), referente à prestação de serviço para confecção de prateleiras, suportes, corrimãos e mastros destinados a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 02 de outubro de 2025.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 15558347

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2025-CMSJS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

PORTEARIA Nº 072/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a VANESSA DE ASSIS CAMPOS, ocupante do cargo de analista administrativo da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sob matrícula nº 13-1, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, compreendidas no período de 08 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de outubro de 2025.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 53512768

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2025

PORTEARIA Nº 202/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. TATIANE KARLA COSTA DA SILVA, Diretora do Departamento Financeiro, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 36º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIÇOS PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 02 a 06 de Outubro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 01 de Outubro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 67517630

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2025

PORTEARIA Nº 203/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. ELIZÂNGELA DANTAS FERREIRA, Coordenadora Geral do Controle Interno, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 36º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIÇOS PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 02 a 06 de Outubro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 01 de Outubro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 35136467

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 60267614

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025

PORTEARIA Nº 204/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. EMERSON FERREIRA DE SOUZA, DIRETOR DEPART GESTAO PATRIMONIAL, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 36º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIÇOS PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 02 a 06 de Outubro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 01 de Outubro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 60267614

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. CLAUDIOMAR FERREIRA MORENO JUNIOR, DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 36º CONGRESSO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

PARA GESTORES E SERVIÇOS PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 02 a 06 de Outubro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 01 de Outubro de 2025

São José de Mipibu-RN, 01 de Outubro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 55328441

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 206/2025

PORTRARIA Nº 206/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. EDILMA FRANCO DA COSTA, auxiliar de Secretaria, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 36º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIÇOS PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 02 a 06 de Outubro do corrente ano, devendo ser

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2025

PORTRARIA Nº 207/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. KAREN HORTENCIA DA SILVA VARELA, Diretor de Gabinete da Presidência, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 36º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIÇOS PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 02 a 06 de Outubro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundamentação: Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 26/09/2025.

São José de Mipibu-RN, 01 de Outubro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Senador Elói de Souza/RN, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Lourenço de Moraes

Presidente da Câmara de Senador Elói de Souza

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 86727568

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 51263271

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025

Contratante: A Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

CNPJ do contratante: 24.365.660/0001-34

CNPJ do Contratado: 11.293.381/0001-60

Contratado(a): ENGENHARIA LOPES E TEIXEIRA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

Valor Mensal: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 01/10/2025 à 30/09/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Senador Elio de Souza/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail (cmses2025-2026@outlook.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até às 13h o dia 08 de outubro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Senador Elio de Souza/RN, 02 de outubro de 2025.

Lucas Vinicius das Costa Tomaz
Agente de Contratação

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 14420457

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021001/25 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917001/2025

Conforme parecer jurídico positivo, quanto ao atendimento das exigências legais do processo de despesa, cuja solicitação tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software web de chamada de senhas, contendo suporte técnico, treinamento e manutenção, para implantação na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa:

PROSIPÉ TECHNOLOGY CORPORATION LTDA, CNPJ: 53.680.309/0001-36.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Serra Caiada - RN, 02 de agosto de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

PRESIDENTA

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 10343128

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

PORTARIA

Portaria 061/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para responder, interinamente, por função comissionada na Câmara Municipal de Touros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Mariana Beatriz Domingos França ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, em razão de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Henrique de Oliveira, inscrito no CPF XXX.116.964-XX ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data, para responder, interinamente, pela função de Assessor de Parlamentar, em substituição à servidora afastada.

Art. 2º O servidor designado responderá pelas atribuições do cargo comissionado durante o período de afastamento da titular ou até ulterior deliberação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Touros em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 37373247

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	100900001
CREDOR:	LEANDRO PAULINO DE ARAÚJO
CPF/CNPJ:	21.751.426/0001-57
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Locação de Totens Multimídias, Interativos, visando modernizar a comunicação institucional, ampliar a transparência e promover maior interação entre o Poder Legislativo e os cidadãos desta Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

Através da JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a e presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JANDAÍRA/RN, em 02 de outubro de 2025.

PRESIDENTE

SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 34007013

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - **CONTRATO**



MUNICIPIO DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Rua João Militão Martins, nº98, Centro – CEP: 59.535-000 - Lajes/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

Dispensa nº 19/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ nº 01.717.814/0001-04, com endereço na Rua João Militão Martins, nº98, Centro, Lajes/RN CEP:59535000, neste ato representada por seu presidente o RÉPRESENTANTE, o Sr. JOSÉ ALDERI PEREIRA, inscrito no CPF Nº 130.515.474-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.218.862/0001-00, sediado(a) na R BRASILIA, 214 CONJ NEOPOLIS, NEOPOLIS, NATAL/RN CEP:59080380, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(ua) RÉPRESENTANTE o(a) Senhor(a) MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.794.124-65, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 77/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 19/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de Confecção de quadro, placas, comendas honoríficas, títulos de cidadania, displays e materiais gráficos para utilização da Câmara Municipal., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	QUADRO LEGISLATIVO 2025/2028 1ª BIÉNIO TAMANHO 60x90CM COM MOLDURA EM MADEIRA LARGA E VIDRO	UNID.	01	3.700,0000	3.700,00
2	POSTER DO PRESIDENTE GESTÃO 2025/2026, EM CANVAS TAMANHO 30X40CM PRETO E BRANCO COM MOLDURA EM MADEIRA	UNID.	01	600,0000	600,00
3	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE EM ACRÍLICO PRETO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO 50X15CM SENDO UMA RECEPÇÃO,PPRESIDÊNCIA,SALA DE REUNIÃO,COPA,SECRETARIA ADMISTRATIVA,ARQUIVO,BANHEIRO,BANHERO MASCULINO,BANHEIRO FEMININO E AREA DE SERVIÇO	UNID.	11	125,0000	1.375,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO PLENÁRIO EM ACRÍLICO PRETO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO 90X30CM	UNID.	01	175,0000	175,00
5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (CONTABILIDADE,CONTROLADORIA E	UNID.	03	198,0000	594,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



MUNICIPIO DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Rua João Militão Martins, nº98, Centro – CEP: 59.535-000 - Lajes/RN

	PROCURADORIA).TAMANHO 30X50CM				
6	BRASÃO DO MUNICÍPIO EM AÇO INOX ESCOVADO MODELO CAIXA ALTA GRAVADO EM BAIXO RELEVO E COLORIDO,TAMANHO 65X65 CM- PARA FACHADA	UNID.	01	2.900,0000	2.900,00
7	BRASÃO DO MUNICÍPIO 38X38 CM, EM AÇO ESCOVADO MODELO CAIXA ALTA GRAVADO EM BAIXO RELEVO COLORIDO PARA MESA DIRETORA	UNID.	01	2.650,0000	2.650,00
8	ADESIVO DO BRASÃO DA CÂMARA TAMANHO 70X70 CM APLICADO	UNID.	01	170,0000	170,00
9	BOTON BRASÃO DA REPÚBLICA FOLHEADO A OURO	UNID.	09	98,0000	882,00
10	CARTEIRAS EM COURO LEGÍTIMO DE INDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES COM DUAS LAPELAS CONTENDO BRASÃO DA REPÚBLICA EM AMBAS	UNID.	09	299,0000	2.691,00
11	CONFECÇÃO DE COMENDA MUNICIPAL, MODELO MEDALHA EM METAL NA COR AMARELA, COM GRAVAÇÃO DE TEXTO PERSONALIZADO EM BAIXO RELEVO E FITAS NAS CORES A COMBINAR. TODAS AS MEDALHAS ACOMPANHAM ESTOJO EM MDF	UNID.	50	145,0000	7.250,00
12	CONFECÇÃO DE COMENDAS DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 6 MM DUPLO COM BASE EM ACRÍLICO DE 8MM COM BS DOURADA DE 3MM E CUBO CILINDRICO EM METAL.TAMANHO: 15X21CM.	UNID.	80	145,0000	11.600,00
13	CONFECÇÃO DE TÍTULOS CIDADÃO EM MDF COM MOLDURA EM C E DISPLAY GIRATÓRIO EM VIDRO 15 X 21CM	UNID.	80	145,0000	11.600,00
14	FOTO EM ADESIVO COLORIDO DO DO PICO DO CABUGI MEDINDO 12X4MT COM APLICAÇÃO	UNID.	01	6.200,0000	6.200,00
15	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM AÇO INOX POLIDO MODELO CAIXA ALTA, TAMANHO DA LETRA DO NOME PLENÁRIO 25X20CM E O NOME ANTONIO OZIAS PEREIRA SOBRINHO 16X21CM	UNID.	34	279,40	9.500,00
Total do contrato em R\$					61.887,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



MUNICIPIO DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Rua João Militão Martins, nº98, Centro – CEP: 59.535-000 - Lajes/RN

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 61.887,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importânciá calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



MUNICIPIO DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Rua João Militão Martins, nº98, Centro – CEP: 59.535-000 - Lajes/RN

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. As solicitações devem ser feitas por meio eletrônico.

8.2.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

8.4. As petições de pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro devem ser feitas por meio eletrônico.

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



MUNICIPIO DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Rua João Militão Martins, nº98, Centro – CEP: 59.535-000 - Lajes/RN

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. O contratado deverá entregar ao setor de protocolo por meio eletrônico, fornecedores/Nota Fiscal para Pagamento, a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos:

9.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.5. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



MUNICIPIO DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Rua João Militão Martins, nº98, Centro – CEP: 59.535-000 - Lajes/RN

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.12. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;

11.2.4.2. O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



MUNICIPIO DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Rua João Militão Martins, nº98, Centro – CEP: 59.535-000 - Lajes/RN

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, 48 para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



MUNICIPIO DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Rua João Militão Martins, nº98, Centro – CEP: 59.535-000 - Lajes/RN

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispor de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contráditorio e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



MUNICIPIO DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Rua João Militão Martins, nº98, Centro – CEP: 59.535-000 - Lajes/RN

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

LAJES/RN, 13 de maio de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04

JOSÉ ALDERI PEREIRA

PRESIDENTE MUNICIPAL

MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465

CNPJ: 20.218.862/0001-00

MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1^a

CPF: _____

2^a

CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2025

1 de 1

BALANÇETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.938.429,95	100.789.669,93	ORÇAMENTÁRIA	8.461.833,78	77.366.482,76
CONSIGNACOES	1.614.137,40	14.389.460,21	01 Legislativa	8.461.833,78	77.366.482,76
9002 EMPRESTIMO CEF	201.112,00	1.669.910,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.585.715,15	16.011.225,58
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.074,86	326.577,18	RESTOS A PAGAR	0,00	997.216,51
9005 ISS	38.359,74	264.004,75	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		29.695,92
9013 UVERN	119,00	1.071,00	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		967.520,59
9024 ODONTO PRIME	280,00	5.124,00	CONSIGNACOES	1.585.715,15	14.472.085,40
9025 DENTAL MED	2.205,29	15.325,16	9002 EMPRESTIMO CEF	201.112,00	1.669.910,51
9028 APROLEGIS	60,00	540,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.074,86	326.577,18
9014 PIS/COFINS		3.351,26	9005 ISS	39.326,99	264.004,75
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	65.032,16	509.158,47	9013 UVERN	119,00	1.071,00
9006 FUNFIPRE	101.713,30	935.723,00	9024 ODONTO PRIME	280,00	5.124,00
9007 FUNCAPRE	52.690,42	432.537,43	9025 DENTAL MED	2.205,29	15.325,16
9008 SINSENAAT	12.269,18	119.335,81	9028 APROLEGIS	60,00	540,00
9009 SINSECAM	11.738,95	103.889,42	9014 PIS/COFINS		4.186,78
9015 CSL		918,18	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	33.387,54	572.806,35
9027 ODONTO SYSTEM	288,40	2.664,40	9006 FUNFIPRE	101.713,30	935.723,00
9032 UNIODONTO	395,68	4.232,22	9007 FUNCAPRE	52.690,42	432.537,43
9033 ABATE TETO	76.418,85	831.485,29	9008 SINSENAAT	12.269,18	119.335,81
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	19.564,13	307.328,33	9004 SINSECAM	11.738,95	103.889,42
9036 CONSIGNAÇÃO BB	46.053,42	425.228,03	9015 CSL		1.147,09
9037 SICOOB	8.177,53	89.606,62	9027 ODONTO SYSTEM		288,40
9038 CONTA VINCULADA - CEF	33.828,62	271.047,63	9032 UNIODONTO		395,68
9040 UNIDENTIS	425,90	3.278,90	9033 ABATE TETO		76.418,85
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	886,35	5.993,32	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL		22.705,60
9042 INSS_FOLHA	281.874,28	2.505.883,07	9036 CONSIGNAÇÃO BB		307.328,33
9043 IRRF_FOLHA	589.745,09	5.434.068,46	9037 SICOOB		46.053,42
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	35.824,25	120.177,77	9038 CONTA VINCULADA - CEF		425.228,03
CREDORES DIVERSOS	60.332,42	309.354,94	9041 UNIDENTIS		8.177,53
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		76,31	9042 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE		89.606,62
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	60.332,42	309.278,63	9043 INSS_FOLHA		33.828,62
RESTITUIÇOES A PAGAR	95.160,00	506.480,00	9044 IRRF_FOLHA		271.047,63
9045 RESSARCIMENTO SUBSÍDIO	95.160,00	506.480,00	9041 RESTITUIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		425.228,03
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.168.800,13	85.584.374,78	9042 DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.177,53
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.168.800,13	85.584.374,78	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		21.532,20
Total ->	11.938.429,95	100.789.669,93	RESTITUIÇOES A PAGAR	0,00	5.038,40
=> SALDO ANTERIOR	7.222.093,57	1.701.013,00	9035 DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.232,22
BANCO CONTA MOVIMENTO	459.770,73	285.417,22	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		8.177,53
BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.762.322,84	1.415.595,78	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	307.328,33
Total SALDO ANTERIOR	7.222.093,57	1.701.013,00	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		46.053,42
TOTAL DA RECEITA	19.160.523,52	102.490.682,93	Total ->	10.047.548,93	93.377.708,34
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.112.974,59	9.112.974,59
			BANCO CONTA MOVIMENTO	526.910,22	526.910,22
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	8.586.064,37	8.586.064,37
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.112.974,59	9.112.974,59
			TOTAL DA DESPESA	19.160.523,52	102.490.682,93

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira Silva
Diretor Geral

Eriko Jácome
Presidente

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME
Código Identificador: 08652158

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PORTARIA



**CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO**

Portaria nº36/2025

Jaçanã - RN, 29 de setembro de 2025.

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.^º **JEREMIAS DA SILVA PONTES**, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo Nº 393/2023

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento de $\frac{1}{2}$ (uma meia) diária, no valor unitário de R\$ 367,43 (trezentos e sessenta e sete e quarenta e três centavos) ao Sr. Presidente, ESDRAS FERNANDES FARIA, para custear suas despesas durante deslocamento até a cidade de Natal RN, no dia 04 de setembro de 2025. Para participar da **CARAVANA FEDERATIVA**, no Centro de Convenções de Natal/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do dia 29 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 29 de setembro de 2025.

JEREMIAS DA SILVA PONTES

TESOUREIRO

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

Publicado por:

ESDRAS FERNANDES FARIA'S

Código Identificador: 66306533

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - **EMENDA**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN
PALÁCIO FRANCISCO SOBRINHO DE MOURA

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 93, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 93, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93 (...)

I – O Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, até 30 de setembro do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, até 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único – Excepcionalmente, no primeiro ano de mandato do Prefeito, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será enviado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de outubro de 2025.

JEÚ FERREIRA COSTA
Presidente

ENEY MOURA
1º Secretário

AÉCIO ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por:
JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 85637080

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 296/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) AMANDA SANTOS DE SOUZA inscrito(a) no CPF sob nº *0*.4*9.*3*-*², do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 02 de outubro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 70264306

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 297/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) RUANA KARLA DE SÁ MOURA MARTINS PINHEIRO inscrito(a) no CPF sob nº *0*.8*5.*9*-**, do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE PLANÁRIO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 02 de outubro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 10681254

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 298/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) INGLETY MAJORI MEDEIROS BARBOSA inscrito(a) no CPF sob nº *5*.3*9.*6*--, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) MARCONE DA SILVA BARBOSA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 02 de outubro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 04424686

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 299/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). PAULO GABRIEL SIQUEIRA TAVARES, inscrito (a) no CPF sob nº. *2*.0*0.*0*-**, para o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE PLENÁRIO desta Casa Legislativa

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 02 de outubro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 03246375

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 300/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 3º, da Lei Municipal nº 2.356/2025:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). JOAO VITOR DA SILVA FREITAS, inscrito (a) no CPF sob nº. *0*.8*6.*8*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 02 de outubro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 83245150

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 301/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 31, da Lei Municipal nº 1.661/2013:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). GLEISON TRINDADE BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob nº *1*.9*6.*8*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) MARCONE DA SILVA BARBOSA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 02 de outubro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 45783753

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 302/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 3º, da Lei Municipal nº 2.356/2025:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). RUANA KARLA DE SÁ MOURA MARTINS PINHEIRO, inscrito (a) no CPF sob nº. *0*.8*5.*9*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 02 de outubro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 15880567

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 303/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). AMANDA SANTOS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob nº. *0*.4*9.*3*--, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 02 de outubro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 72023446

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 304/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 3º, da Lei Municipal nº 2.356/2025:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). INGLETY MAJORI MEDEIROS BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob nº. *5*.3*9.*6*-*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 02 de outubro de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 13156686

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO



AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PRÁTICAS LEGISLATIVAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS (TABLETS) PARA CADA UM DOS VEREADORES EM COMODATO. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as **23h59min**, do dia **09 de outubro de 2025**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacao@cmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 02 de outubro de 2025.

Daniel Patrício da Silva
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **AVISO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, por meio desta, manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail: camaraveracruzrn@gmail.com, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, com início em 06 de outubro de 2025 e término às 23h59min do dia 08 de outubro de 2025. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, considerando como critério de julgamento o menor valor global.

Vera Cruz/RN, 02 de setembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR GLOAL ESTIMADO	UND
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	32.000,00	%

Obs.: as propostas, deverão serem enviadas devidamente timbradas e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios para contato, **principalmente endereço de e-mail atualizado para contato com a proponente**). O termo de referência encontra-se abaixo deste anexo.

GISELA TAVARES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS CMVC

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.1. Mediante atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita e acompanhamento in loco, devendo ainda atender todas as necessidades legais, tudo em conformidade com a legislação vigente.

1.2. Tal prestação de serviços deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR GLOAL ESTIMADO	UND
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	32.000,00	%

1.3. Os SERVIÇOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são SERVIÇOS de características usuais, não possuindo aspectos ou especificações exclusivas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Garantir a organização eficiente das viagens oficiais, com suporte especializado para reservas e emissões de bilhetes.

2.2. Possibilitar cotações rápidas e atendimento imediato para marcações, remarcações e cancelamentos conforme a necessidade da Câmara.

2.3. Atender às exigências da legislação vigente, garantindo a transparência e regularidade das contratações públicas.

2.4. Buscar melhores tarifas e condições, reduzindo despesas com passagens aéreas para deslocamentos institucionais.

2.5. Contar com profissionais qualificados para gerenciar imprevistos e oferecer soluções eficazes.

2.6. Diante disso, a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços se justifica pela necessidade de garantir eficiência, economia e segurança nos deslocamentos institucionais da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

Além de otimizar os processos administrativos, a assessoria especializada possibilita maior controle sobre as despesas, assegurando o cumprimento das normas legais e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Ademais, a agilidade na emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes é fundamental para atender às demandas imprevistas, garantindo que os compromissos institucionais sejam cumpridos sem prejuízo à administração.

Portanto, a contratação desse serviço se apresenta como uma medida estratégica para garantir a melhor gestão das viagens oficiais, proporcionando suporte técnico qualificado e assegurando a continuidade das atividades da Câmara.

3. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Definição dos requisitos técnicos, estimativa dos serviços, prazos e demais critérios para a contratação.

3.2. Acompanhamento regular da execução do contrato, avaliando a satisfação dos Agentes responsáveis.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

3.3. Fiscalização da conformidade dos serviços com as normas e padrões de qualidade especificados no contrato.

3.4. Garantia de que os serviços ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, satisfação e segurança jurídica, técnica e operacional, provenientes de entidades ou afins confiáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços e fornecer, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.

4.2. Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almejasse, no que concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e conclusão do objeto da conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

5.1.1. INÍCIO: Imediato.

5.1.2. CONCLUSÃO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual ou equivalente.

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: considerada da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

inicial atualizado do contrato.

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de início da prestação dos serviços será de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal, contados da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), conforme o caso.

9.2. Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, o(a) proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os serviços deverão ser prestados nas condições estipuladas pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, inclusive, em relação aos locais em que os mesmos serão devidamente efetivados.

9.4. Caso seja necessário algum custo referente a transporte de equipamentos ou afins, será de responsabilidade do Contratado, cujo qual deverá considerar todos os dispêndios subsequentes.

9.5. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN ou eventualmente em outro local, no interesse da Administração e, ainda, mediante visitas técnicas sempre que necessário e demandado pela Câmara Municipal.

9.6. Para as atividades profissionais, objeto deste Termo de Referência, no âmbito da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, esta disponibilizará sala dotada de toda estrutura

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

necessária, onde a CONTRATADA, por intermédio de profissional qualificado indicado na proposta, deverá comparecer durante os turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.7. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação necessária, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado, mediante protocolo.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

10.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual eMunicipal.

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Legislação Vigente aplicável a cada caso.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular em observância às normas e procedimentos adotado pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, bem como, as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período do adimplemento.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 14.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA JURÍDICA).
- 14.1.3.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA FÍSICA).

14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 14.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.
- 14.1.4.3. Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital, aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, in verbis:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
III - fiscalizar sua execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;
b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

18. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

18.1 As demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicadas à Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

VERA CRUZ/RN, 30 de setembro de 2025.

GISELA TAVARES DA SILVA
ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 30548712

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **ERRATA**



PORTARIA N.º 083/2025 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste
município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1. RETIFICAR a portaria nº84/2025 - GP/CMSC onde na publicação havida na edição nº 2207 de 31/12/2025 "Portaria nº 084/2025- GP/CMSC" Lia-se JEFFERSON FELIPE DE SOUZA, leia-se:
"JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN,
em 02 de outubro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 83243172

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **ERRATA**



PORTARIA N.º 085/2025 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN,
no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas
nº O 11 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder 0,5 diária (meia diária) no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) ao Sr. GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA, Presidente desta Casa Legislativa, CPF Nº 432.xxx.xxx-82, para custear suas despesas durante a viagem no dia 21 de agosto de 2025, em virtude de sua visita a FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS. E ITEP, para recolher as cédulas de identidade já prontas, Natal -RN. todos na cidade de Natal/RN.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN,
em 02 de outubro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 50525424

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTARIA N.º 86/2025 - GP/CMSC

Antecipa o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em que se comemora o dia do servidor público, para o próximo dia 06 de outubro, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018, e:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte decretou a antecipação do ponto facultativo, em que se comemora o dia do servidor público, do dia 28 de outubro, para o próximo dia 06 de outubro;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santa Cruz presta, além dos seus serviços naturais, os serviços de emissão de Carteiras de Identidade de forma compartilhada com o ITEP, utilizando, inclusive, plataforma do referido instituto;

CONSIDERANDO que a manutenção do dia 28 de outubro como ponto facultativo, acarretaria perdas à população servida por este serviço, tanto no dia 06, quanto no dia 28;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos às atividades da instituição, ou mesmo de seus serviços;

CONSIDERANDO, por fim, que tal realização mantém a harmonia administrativa, e dá um meio de continuidade ao feriado estadual do dia



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253



03 de outubro, reservado à consagração dos mártires de Cunhaú e Uruaçu, pelo que a população e as instituições públicas e privadas realizam seus retiros e festividades;

RESOLVE

Art.1 Fica antecipado o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em que se comemora o dia do servidor público, para o próximo dia 06 de outubro, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Art.2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 62653153

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE**
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

📞 (84) 99128-0444

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADO: 17.984.211 ERITON ALEX LIMA DA SILVA, CNPJ: 17.984.211/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONERTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das ações do legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.160,00 (vinte e um mil, cento e sessenta reais).

ASSINATURA: Weslley Morais de Souza – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Eriton Alex Lima da Silva - 17.984.211 ERITON ALEX LIMA DA SILVA (CONTRATADA). Caiçara do Norte/RN, em 29 de setembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE**
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

📞 (84) 99128-0444

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADO: DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 60.747.725/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DESTINADO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PLENA FUNCIONALIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das ações do legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.948,68 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURA: Weslley Morais de Souza – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Luiz Eduardo Medeiros Costa - DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA (CONTRATADA). Caiçara do Norte/RN, em 30 de setembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: **NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) de nº 40.585.209/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no **36º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS**, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, durante os dias 02 a 06 de Outubro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 01 de Outubro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 88548532

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora do Departamento Financeiro, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no **36º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS**, que será realizado no auditório do Nobile Suites Tambaú, durante os dias 02 a 06 de Outubro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, através da empresa **NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) de nº **40.585.209/0001-89**, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 01 de Outubro de 2025
VERONICA SENRA DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 61364487

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE**
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

📞 (84) 99128-0444

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2025.

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 60.747.725/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DESTINADO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PLENA FUNCIONALIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.948,68 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 30 de setembro de 2025.

Daniel Patrício da Silva
Agente de Contratação

***Republicado por incorreção

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE**
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

📞 (84) 99128-0444

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADO: DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 60.747.725/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DESTINADO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PLENA FUNCIONALIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das ações do legislativo; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.948,68 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURA: Wesley Morais de Souza – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Luiz Eduardo Medeiros Costa - DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA (CONTRATADA). Caiçara do Norte/RN, em 30 de setembro de 2025.

***Republicado por incorreção

Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000
cmcaicaradonorte@gmail.com www.caicaradonorte.rn.leg.br

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 75810320

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



PORTARIA Nº 59/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL EZEQUIEL, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **SIDNEY TELES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, II, da constituição federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 36º, II, da Lei Municipal nº 237/97;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 16/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, que nomeou o senhor(a) **JOSÉ LEONARDO DA SILVA**, no cargo em comissão de **Chefe do Setor de Gestão de Pessoas e logística organizacional**, da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a/o Senhor(a) **JOSÉ LEONARDO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº XXX. 857.904-XX, que ocupou o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Gestão de Pessoas e logística organizacional**;

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de setembro de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 70335836

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta – RN CEP 59.227-000
CNPJ 40.800.732/0001-80

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321092025

A Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, Inciso II, da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO MOTOCICLETA, SEM CONDUTOR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39, Centro Lagoa d'Anta, ou solicitando através do e-mail: cmldlicitacoes@gmail.com. As propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 09 de outubro de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: cmldlicitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa d'Anta- RN, 03 de outubro de 2025.
AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - COMUNICADO



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ- RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS

Nota de Pesar nº 01/2025

Jaçanã-RN, em 05 de outubro de 2025.

NOTA DE PESAR

A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, por meio de seu Presidente, **vereador Esdras Fernandes Farias**, e dos demais vereadores que compõem este Poder Legislativo, manifesta profundo pesar pelo falecimento do **Senhor UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, Prefeito do Município de Jaçanã/RN, ocorrido em **04 de outubro de 2025**.

Homem público de reconhecida integridade, dedicação e compromisso com o desenvolvimento de nossa cidade, **Uady Farias** deixa um legado de trabalho, honestidade e amor por Jaçanã. Sua partida causa profunda dor e consternação em toda a comunidade jaçanaense.

Neste momento de luto, a Câmara Municipal se solidariza com os familiares, amigos e toda a população jaçanaense, rogando a Deus que conceda conforto e força para enfrentar esta irreparável perda.

Jaçanã/RN, 05 de outubro de 2025.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

PRESIDENTE

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 52777708

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



PORTRARIA Nº 60/2025 - LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO

Dispõe sobre luto oficial e ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Uady Antônio de Farias, ocorrido em 04 de outubro de 2025, natural do município de Coronel Ezequiel/RN, que exerceu o cargo de Prefeito reeleito do município de Jaçanã/RN, estando em seu quarto mandato, reconhecido por sua trajetória pública marcada pelo compromisso e dedicação ao serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que declarou luto oficial de três dias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que enluta toda a população ezequielense e a relevância da figura pública de Uady Antônio de Farias para a região;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as medidas administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em respeito à memória do ilustre conterrâneo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **LUTO OFICIAL** por **03 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Uady Antônio de Farias.

Art. 2º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições administrativas da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no dia **06 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em respeito ao luto e para que os servidores possam prestar suas homenagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de outubro de 2025.

Sidney Teles de Menezes
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2253

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.